



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
3^a Comissão - Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

PARECER N.^o 585 /2023

Processo de n.^o 921/2023

Relator: DEPUTADO CABO BEBETO

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.^o 280 de 2023 de autoria do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros, que DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR EMPRESAS QUE FORNECEM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO QUE RECEBEM INCENTIVOS FISCAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2^a Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é ajudar o fortalecimento da agricultura familiar, sendo indispensável que as empresas que recebam benefícios fiscais para se instalarem no Estado de Alagoas, estejam em contrapartida, obrigadas a destinar 30% dos recursos de aquisição de insumos do gênero alimentício, para os agricultores familiares.

Considerando que o Projeto em exame tem legítima pretensão e respeita as normas de finanças públicas, somos favoráveis à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 24
DE Agosto DE 2023.

opacuorillo PRESIDENTE.

Alceu Bello RELATOR

Franquetti
D-C